



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.182, DE 17 DE MARÇO DE 2021

Declara estado de calamidade pública no Município de Realeza, em prorrogação ao Decreto n. 3.961, de 06 de abril de 2020, editado em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

### DECRETA

**Art. 1º** A prorrogação do estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Realeza, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 17 de março de 2021.

  
PAULO CEZAR CASARIL  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Data 22 / 03 / 2021  
Edição Nº 2226 Pag. 217  
Jornal 619 F9 BA - AMP  
